

# CHAMADA DE AJUDA DE CUSTO A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES PESQUISADORAS

## 1. OBJETIVO

**1.1.** A presente chamada tem por objetivo ampliar e fortalecer a participação de mulheres na pesquisa científica e tecnológica, por meio da concessão de ajuda de custo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para participação presencial no BRACIS 2026 (19 a 22 de outubro de 2026, Cuiabá/MT), destinada a custear passagem, hospedagem e/ou inscrição. A iniciativa busca, principalmente, incentivar o protagonismo feminino na produção e apresentação de trabalhos científicos, promovendo maior participação de mulheres como autoras principais e apresentadoras dos trabalhos.

## 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1** Poderão solicitar a ajuda de custo mulheres vinculadas a instituições de ensino ou pesquisa, enquadradas em uma das seguintes categorias:

- a) Estudantes de graduação, com matrícula ativa;
- b) Estudantes de pós-graduação, com matrícula ativa;
- c) Pesquisadoras em início de carreira, com título de mestrado ou doutorado obtido há no máximo 3 (três) anos, contados da data de encerramento das inscrições.

## 3. AJUDA DE CUSTO

**3.1.** Cada contemplada receberá ajuda de custo no valor fixo de R\$ 2.000,00, destinada a passagem, hospedagem e/ou inscrição, conforme a necessidade da contemplada; exceto candidatas residentes em Cuiabá e Várzea Grande que receberão valor equivalente à taxa de inscrição do BRACIS 2026 na categoria correspondente.

**3.2.** Não será exigida comprovação das despesas. O recebimento será formalizado por meio de recibo da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) referente à ajuda de custo e de termo de compromisso de participação no evento, ambos assinados pela contemplada.

**3.3.** É vedado o acúmulo com outro auxílio destinado à mesma despesa.

**3.4.** O pagamento será realizado após a assinatura do recibo e do termo de compromisso, na forma e no prazo informados pela organização às contempladas.

## **4. DISPONIBILIDADE DAS COTAS**

**4.1.** As cotas serão concedidas de acordo com a disponibilidade orçamentária da organização do BRACIS 2026, cada uma no valor de até R\$ 2.000,00.

**4.2.** Eventuais saldos poderão ser redistribuídos entre as categorias e utilizados para contemplar candidatas da lista de espera.

## **5. INSCRIÇÃO**

**5.1.** As interessadas deverão preencher formulário eletrônico disponível em:  
<https://forms.gle/ty5SfwY84ZMM4wot9>

**5.2.** Prazo para inscrição: **22/09/2026 a 29/09/2026.**

**5.3.** Ao enviar o formulário, a candidata declara que leu este edital, que as informações prestadas são verdadeiras e que, se contemplada, assinará o recibo e o termo de compromisso e participará presencialmente do evento.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1. Habilitação:** serão classificadas apenas as candidatas que atendam ao item 2 e preencham o formulário de inscrição por completo.

**6.2. Ordem de prioridade:** havendo número de candidatas habilitadas superior à disponibilidade de recursos, a classificação será feita separadamente em cada categoria e em dois grupos:

- a) **Grupo 1:** candidatas autoras de trabalho aceito no BRACIS 2026;
- b) **Grupo 2:** candidatas sem trabalho aceito.

**6.3.** As cotas serão concedidas primeiro às candidatas do Grupo 1, por ordem de pontuação. As candidatas do Grupo 2 só serão contempladas se restarem cotas depois do atendimento de todas as habilitadas do Grupo 1 na respectiva categoria, também por ordem de pontuação.

**6.4. Pontuação:**

| <b>Critério</b>                                                    | <b>Pontuação</b> | <b>Grupo</b> |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| Candidata é uma das/os autoras/es do trabalho aceito               | 5 pontos         | 1            |
| Candidata será responsável pela apresentação do trabalho           | 4 pontos         | 1            |
| Instituição localizada nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste | 3 pontos         | 1 e 2        |

**6.5.** Os dados de autoria e apresentação serão conferidos com a lista oficial de trabalhos aceitos.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate na pontuação, dentro de cada grupo, serão observados, sucessivamente:

- Candidata primeira autora do trabalho;
- Candidata de instituição das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste;
- Persistindo o empate, data e hora de envio do formulário.

## **8. RESULTADO**

**8.1.** O resultado será divulgado em 01/10/2026.

**8.2.** Além das candidatas contempladas, poderá ser constituída lista de espera, a ser utilizada em caso de desistência, impossibilidade de utilização da ajuda de custo ou disponibilidade de saldo financeiro.

**8.3.** As contempladas deverão, em até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado, confirmar o aceite da cota e enviar os dados necessários ao pagamento (nome completo, CPF e dados bancários), por meio do termo de compromisso de participação no evento, disponível para download em:

<https://drive.google.com/file/d/1Mhi8n3RI8zvBH73pmXQJOOr8z4nYjOqaH/view?usp=sharing>. Caso contrário, a cota será oferecida à próxima candidata da lista.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS BENEFICIÁRIAS**

**9.1** As pesquisadoras contempladas deverão:

- a. Assinar o recibo da SBC referente à ajuda de custo e o termo de compromisso de participação no evento;
- b. Realizar a inscrição no evento, nos prazos divulgados pela organização;
- c. Participar presencialmente do evento, sendo a participação verificada pela organização por meio do credenciamento;
- d. Apresentar o trabalho, quando essa condição tiver sido utilizada na seleção;
- e. Informar imediatamente eventual desistência e devolver integralmente o valor recebido. A devolução também se aplica em caso de não participação no evento, salvo motivo de força maior aceito pela organização;
- f. Fornecer, após o evento, informações básicas para elaboração do relatório de resultados da ação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Declarações falsas implicam desclassificação e devolução dos valores recebidos.

**10.2.** Casos omissos serão resolvidos pela organização do BRACIS 2026.